

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 45 /72, de 10 de outubro de 1972.

FIXA o número de vagas para o Concurso Vestibular à matrícula nos cursos de Graduação para o ano letivo de 1973.

O Professor Doutor ÁDERSON PEREIRA DUTRA, Reitor da Universidade do Amazonas e Presidente do Conselho Universitário, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971, que dispõe sobre Concurso Vestibular para admissão aos cursos superiores de graduação;

CONSIDERANDO o art. 94 do Estatuto da Universidade, combinado com o item IX do art. 4º da Resolução nº 01/72 do Conselho Universitário, que define a competência dos órgãos que compõem a administração universitária;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, resolve:

Art. 1º - Serão as seguintes as vagas abertas para o Concurso Vestibular para admissão aos cursos superiores de graduação, da Universidade do Amazonas, no ano letivo de 1973, por Áreas e Cursos:

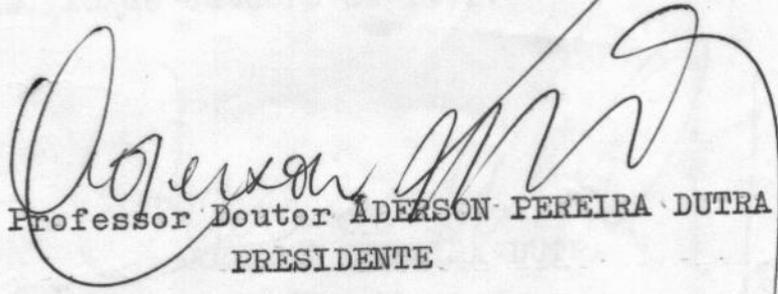
|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| 1. ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS     | - 140 |
| Curso de Engenharia Civil      | - 50  |
| Curso de Matemática            | - 30  |
| Curso de Química               | - 30  |
| Curso de Física                | - 30  |
| 2. ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | - 180 |
| Curso de Medicina              | - 80  |
| Curso de Farmácia              | - 40  |
| Curso de Odontologia           | - 30  |
| Curso de Licenciatura do 1º    |       |
| Grau em Ciências               | - 30  |



|   |      |       |
|---|------|-------|
| 3. ÁREA DE HUMANIDADES                              |      | - 500 |
| Curso de Direito                                    |      | - 70  |
| - diurno  | - 35 |       |
| - noturno   | - 35 |       |
| Curso de Filosofia                                  |      | - 30  |
| Curso de Pedagogia                                  |      | - 60  |
| Curso de Serviço Social                             |      | - 40  |
| Curso de Biblioteconomia                            |      | - 30  |
| Curso de Comunicação Social                         |      | - 30  |
| Curso de Economia                                   |      | - 40  |
| Curso de Contabilidade                              |      | - 40  |
| Curso de Administração                              |      | - 60  |
| - diurno  | - 30 |       |
| - noturno   | - 30 |       |
| Curso de Letras (Licenciatura plena e de 1º Grau)   |      | - 60  |
| Curso de Licenciatura do 1º Grau em Estudos Sociais |      | - 40  |
| 4. CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA                         |      | - 40  |
| - feminino  | - 20 |       |
| - masculino   | - 20 |       |

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 1972.

  
Professor Doutor ADERSON PEREIRA DUTRA  
PRESIDENTE